



PROMOÇÃO
"MÁQUINA DE PRÊMIOS SIPAG – 2ª EDIÇÃO"

Banco Cooperativo do Brasil S/A ("BANCOOB")
SIG, Quadra 06, Lotes 2.080 A – Plano Piloto
CEP 70610-460 – Brasília – DF
CNPJ/MF nº 02.038.232/0001-64

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A promoção comercial intitulada "**Máquina de Prêmios SIPAG**" ("Promoção") será realizada pelo **Banco Cooperativo do Brasil S/A ("BANCOOB")**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, com sede na SIG, Quadra 06, Lotes 2.080 A, Plano Piloto, CEP 70610-460, em Brasília, Distrito Federal, em todo o território nacional.
- 1.2.** Esta Promoção será destinada **às pessoas físicas** maiores de 18 (dezoito) anos ou menores, desde que emancipadas, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e **às pessoas jurídicas**, regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), domiciliadas em território nacional, que sejam ou venha a ser credenciadas à SIPAG (Soluções Integradas de Pagamento), e que cumpram as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 1.3.** Os interessados em possuir uma Maquininha SIPAG deverão preencher os seguintes requisitos: **(a)** possuir CNAE elegível, de acordo com o cadastro de CPF ou CNPJ, e **(b)** ter seu pedido de credenciamento da máquina SIPAG aprovado.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Durante o período da Promoção, **a cada R\$200,00 (duzentos reais) de transações realizadas na SIPAG por meio de cartões de crédito ou débito das Bandeiras Participantes**, os associados credenciados terão direito a receber **01 (um) Número da Sorte** que será gerado, automaticamente pelo sistema que gerencia esta Promoção e que ficará vinculado ao CPF ou CNPJ do participante para que possa concorrer aos prêmios descritos neste Regulamento.
- 2.2.** Para efeito de apuração desses valores será considerado o faturamento de transações capturadas no modelo de "full" adquirência (modelo de transação completo), **com cartões de crédito e débito exclusivamente das Bandeiras Participantes Amex, Cabal, Elo, Hiper, Master e Visa**, excluídas as transações que sejam objeto de estorno, cancelamento ou *chargeback* (pagamentos questionados pelo usuário do cartão – pagador).

2.3. A Promoção será válida **entre os dias 01/09/2020 e 31/12/2020**, sendo dividida em **18 (dezoito) períodos de participação semanais** e **04 (quatro) períodos mensais**, todos individuais e independentes, de acordo com a data de realização dos sorteios e premiação correspondente, na forma abaixo descrita:

Quadro I – Sorteios Semanais

(Premiação: 02 motos Honda 0 km, CG 160, Fan por sorteio)

Períodos Semanais de participação	Início da Participação	Término da Participação	Datas dos Sorteios pela Loteria Federal
1º	01/09/2020	06/09/2020	19/09/2020
2º	07/09/2020	13/09/2020	26/09/2020
3º	14/09/2020	20/09/2020	30/09/2020
4º	21/09/2020	27/09/2020	07/10/2020
5º	28/09/2020	04/10/2020	14/10/2020
6º	05/10/2020	11/10/2020	21/10/2020
7º	12/10/2020	18/10/2020	28/10/2020
8º	19/10/2020	25/10/2020	04/11/2020
9º	26/10/2020	01/11/2020	11/11/2020
10º	02/11/2020	08/11/2020	18/11/2020
11º	09/11/2020	15/11/2020	25/11/2020
12º	16/11/2020	22/11/2020	02/12/2020
13º	23/11/2020	29/11/2020	09/12/2020
14º	30/11/2020	06/12/2020	16/12/2020
15º	07/12/2020	13/12/2020	23/12/2020
16º	14/12/2020	20/12/2020	30/12/2020
17º	21/12/2020	27/12/2020	06/01/2021
18º	28/12/2020	31/12/2020	13/01/2021

Quadro II – Sorteios Mensais

(Premiação – 1 automóvel 0km, Hyundai HB20, 1.0 por sorteio)

Períodos Mensais de Participação	Início da Participação	Término da Participação	Datas dos Sorteios pela Loteria Federal
1º	01/09/2020	30/09/2020	10/10/2020
2º	01/10/2020	31/10/2020	11/11/2020
3º	01/11/2020	30/11/2020	09/12/2020
4º	01/12/2020	31/12/2020	13/1/2021

2.4. A geração dos Números da Sorte se dará semanalmente no caso dos sorteios semanais e mensalmente no caso dos sorteios mensais, de modo que o Participante, ao cumprir a condição de participação prevista no item 2.1, terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer no sorteio semanal e a 01 (um) número da sorte para concorrer no sorteio mensal correspondente ao respectivo período de participação.

2.5. Os números da sorte serão gerados no prazo de até 07 (sete) dias úteis **a contar da data de término do período de participação, semanal ou mensal**, e poderão ser consultados pelos participantes no site www.sipag.com.br/maquinadepremios.

2.6. Durante todo o período da campanha haverá o limite de atribuição de até 3.600 (três mil e seiscentos) Números da Sorte por CPF ou CNPJ cadastrado, sendo que o limite semanal será de 100 (cem) números e o mensal será de 450 (quatrocentos e cinquenta) Números da Sorte por CPF ou CNPJ.

2.7. A participação nesta Promoção **será não cumulativa**, de modo que os Números da Sorte gerados durante determinado período individual de participação semanal ou mensal serão válidos **apenas** para participação no respectivo sorteio.

2.8. Para que o participante possa concorrer aos sorteios subsequentes, tanto no caso dos sorteios mensais, quanto nos semanais, deverá realizar novas transações que gerem novos Números da Sorte válidos para os respectivos períodos.

3. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

3.1. Nesta Promoção serão distribuídos 40 (quarenta) prêmios, totalizando **R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais)**, conforme descritos adiante:

- **Prêmios semanais, sendo 02 (dois) por semana: 36 (trinta e seis) motocicletas 0Km**, da marca Honda, modelo CG 160 Fan, motor 1.0, flex, ano de fabricação 2019/modelo 2019, na cor sólida disponível no momento da entrega à escolha da Promotora, no valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- **Prêmios mensais, sendo 01 (um) por mês: 04 (quatro) automóveis 0Km** da marca Hyundai, modelo HB20, motor 1.0, flex, ano de fabricação 2019/modelo 2020, na cor sólida disponível no momento da entrega à escolha da Promotora, no valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

4.1. Para concorrer aos prêmios distribuídos nesta promoção, os Participantes receberão Números da Sorte que serão confrontados com os resultados da Extração da Loteria Federal de acordo com regras previstas neste Regulamento.

4.2. Durante todo o período de participação serão utilizadas até 2.600 (duas mil e seiscentas) Séries, todas emitidas na data de início desta Promoção, numeradas de 0.000 a 2.599, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 a 99.999, sendo que as junções das séries e dos números de ordem resultarão no Número da Sorte, com a quantidade máxima de distribuição de 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões) de Números da Sorte, conforme abaixo:

Sorteios	Início do período de participação	Fim do período de participação	Séries participantes:	Qtd. de séries
1º Sorteio Semanal 19/09/2020	01/09/2020	06/09/2020	0000 a 0099	100
2º Sorteio Semanal 26/09/2020	07/09/2020	13/09/2020	0100 a 0199	100
3º Sorteio Semanal 30/09/2020	14/09/2020	20/09/2020	0200 a 0299	100

4º Sorteio Semanal 07/10/2020	21/09/2020	27/09/2020	0300 a 0399	100
5º Sorteio Semanal 14/10/2020	28/09/2020	04/10/2020	0400 a 0499	100
1º Sorteio Mensal 10/10/2020	01/09/2020	30/09/2020	0500 a 0699	200
6º Sorteio Semanal 21/10/2020	05/10/2020	11/10/2020	0700 a 0799	100
7º Sorteio Semanal 28/10/2020	12/10/2020	18/10/2020	0800 a 0899	100
8º Sorteio Semanal 04/11/2020	19/10/2020	25/10/2020	0900 a 0999	100
9º Sorteio Semanal 11/11/2020	26/10/2020	01/11/2020	1000 a 1099	100
2º Sorteio Mensal 11/11/2020	01/10/2020	31/10/2020	1100 a 1299	200
10º Sorteio Semanal 18/11/2020	02/11/2020	08/11/2020	1300 a 1399	100
11º Sorteio Semanal 25/11/2020	09/11/2020	15/11/2020	1400 a 1499	100
12º Sorteio Semanal 02/12/2020	16/11/2020	22/11/2020	1500 a 1599	100
13º Sorteio Semanal 09/12/2020	23/11/2020	29/11/2020	1600 a 1699	100
14º Sorteio Semanal 16/12/2020	30/11/2020	06/12/2020	1700 a 1799	100
3º Sorteio Mensal 09/12/2020	01/11/2020	30/11/2020	1800 a 1999	200
15º Sorteio Semanal 23/12/2020	07/12/2020	13/12/2020	2000 a 2099	100
16º Sorteio Semanal 30/12/2020	14/12/2020	20/12/2020	2100 a 2199	100
17º Sorteio Semanal 06/01/2021	21/12/2020	27/12/2020	2200 a 2299	100
18º Sorteio Semanal 13/01/2021	28/12/2020	31/12/2020	2300 a 2399	100
4º Sorteio Mensal 13/01/2021	01/12/2020	31/12/2020	2400 a 2599	200

4.3. Os Números da Sorte serão distribuídos de acordo com a ordem das participações recebidas de forma **concomitante, equitativa e aleatória** entre todos os participantes desta Promoção.

4.4. Os Números de Sorte serão compostos por 09 (nove) dígitos, sendo os 04 (quatro) primeiros algarismos correspondentes à Série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem, os quais serão confrontados com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número da Sorte

Número da Série	Número de Ordem				
5071	7	9	2	2	5

4.5. Caso todos os Números da Sorte previstos para cada sorteio sejam distribuídos na íntegra, não serão gerados novos números para os Participantes, limitando-se à distribuição máxima de 10.000.000 (dez milhões) de Números da Sorte para cada sorteio semanal e 20.000.000 (vinte milhões) de Números da Sorte para cada sorteio mensal, conforme previsto nesse Regulamento.

4.6. Na hipótese distribuição da totalidade dos Números da Sorte previstos para cada período de participação, este será encerrado, sendo tal fato será comunicado, imediatamente, aos Participantes e interessados pelo site www.sipag.com.br/maquinadepremios mantendo-se, no entanto, as datas dos

sorteios previstas inicialmente, bem como a forma de apuração dos contemplados.

5. DOS SORTEIOS SEMANAIS

5.1. Nesta Promoção, serão realizados **18 (dezoito) Sorteios Semanais**, todos de acordo com os resultados das extrações da Loteria Federal, conforme as datas indicadas no **Cronograma do Quadro I**.

Quadro I – Sorteios Semanais das 02 (duas) motos Honda CG 160 Fan por sorteio

Sorteio Semanal	Início da Participação	Término da Participação	Datas dos Sorteios pela Loteria Federal	Data de Início da Apuração e validação do resultado	Divulgação do Resultado
1º	01/09/2020	06/09/20	19/09/2020	21/09/20	Até 23/09/20
2º	07/09/2020	13/09/20	26/09/2020	28/09/20	Até 30/09/20
3º	14/09/2020	20/09/20	30/09/2020	01/10/20	Até 05/10/20
4º	21/09/2020	27/09/20	07/10/2020	08/10/20	Até 13/10/20
5º	28/09/2020	04/10/20	14/10/2020	15/10/20	Até 19/10/20
6º	05/10/2020	11/10/20	21/10/2020	22/10/20	Até 26/10/20
7º	12/10/2020	18/10/20	28/10/2020	29/10/20	Até 03/11/20
8º	19/10/2020	25/10/20	04/11/2020	05/11/20	Até 09/11/20
9º	26/10/2020	01/11/20	11/11/2020	12/11/20	Até 16/11/20
10º	02/11/2020	08/11/20	18/11/2020	19/11/20	Até 23/11/20
11º	09/11/2020	15/11/20	25/11/2020	26/11/20	Até 30/11/20
12º	16/11/2020	22/11/20	02/12/2020	03/12/20	Até 07/12/20
13º	23/11/2020	29/11/20	09/12/2020	10/12/20	Até 14/12/20
14º	30/11/2020	06/12/20	16/12/2020	17/12/20	Até 21/12/20
15º	07/12/2020	13/12/20	23/12/2020	24/12/20	Até 29/12/20
16º	14/12/2020	20/12/20	30/12/2020	31/12/20	Até 05/01/21
17º	21/12/2020	27/12/20	06/01/2021	7/01/21	Até 11/01/21
18º	28/12/2020	31/12/20	13/01/2021	14/01/21	Até 18/01/21

5.2. Em cada sorteio semanal, para apuração dos 02 (dois) participantes que serão contemplados com a moto, será identificado o **Número da Série Vencedora** dentre as 100 (cem) distribuídas no período, que seja coincidente com os algarismos das **dezenas simples**, do 2º e 3º prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	9	1	2
2º prêmio	8	2	4	3	4
3º prêmio	6	7	5	5	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

↓

- No exemplo ilustrativo acima, a Série Vencedora teria o nº **35** como seus **2 últimos algarismos (de um total de 4)**. Vide subitens abaixo, para determinação correta do número de Série Vencedora.

5.2.1 Caso o período do sorteio seja referente ao **1º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **00**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **0035**;

5.2.2 Caso o período do sorteio seja referente ao **2º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **01**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **0135**;

5.2.3 Caso o período do sorteio seja referente ao **3º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **02**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **0235**;

5.2.4 Caso o período do sorteio seja referente ao **4º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **03**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **0335**;

5.2.5 Caso o período do sorteio seja referente ao **5º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **04**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **0435**;

5.2.6 Caso o período do sorteio seja referente ao **6º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **07**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **0735**;

5.2.7 Caso o período do sorteio seja referente ao **7º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **08**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **0835**;

5.2.8 Caso o período do sorteio seja referente ao **8º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **09**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **0935**;

5.2.9 Caso o período do sorteio seja referente ao **9º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **10**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **1035**;

5.2.10 Caso o período do sorteio seja referente ao **10º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **13**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **1335**;

5.2.11 Caso o período do sorteio seja referente ao **11º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **14**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **1435**;

5.2.12 Caso o período do sorteio seja referente ao **12º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **15**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **1535**;

5.2.13 Caso o período do sorteio seja referente ao **13º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **16**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **1635**;

5.2.14 Caso o período do sorteio seja referente ao **14º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **17**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **1735**;

5.2.15 Caso o período do sorteio seja referente ao **15º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **20**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **2035**;

5.2.16 Caso o período do sorteio seja referente ao **16º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **21**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **2135**;

5.2.17 Caso o período do sorteio seja referente ao **17º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **22**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **2235**;

5.2.18 Caso o período do sorteio seja referente ao **18º sorteio semanal**, os primeiros algarismos da série serão **23**.


* no exemplo acima, a série base vencedora seria **2335**.

5.3. Caso a Série Vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha tido nenhum número da sorte distribuído a qualquer Participante, deverá ser aplicada a **Regra de Aproximação de Série** pela qual deverá ser identificada a série imediatamente superior ou inferior dentro das séries disponibilizadas para o período, prevalecendo a que for superior se estiverem em posições iguais.

5.4. Uma vez identificada a Série Vencedora, passará a ser encontrado o **Número de Ordem Base Contemplado** que corresponderá aos algarismos das **unidades simples**, do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	9	1	2
2º prêmio	8	2	4	3	4
3º prêmio	6	7	5	5	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0



- No exemplo acima, o Número de **Ordem Base** Contemplado seria **2 4 6 8 0**.

5.5. A partir da identificação do Número de Ordem Base Contemplado este será considerado o primeiro potencial ganhador do sorteio. O segundo potencial contemplado, será o titular do Número da Sorte imediatamente superior que tenha sido efetivamente distribuído.

- No exemplo acima, o segundo Número da Sorte Contemplado seria **2 4 6 8 1**.

5.6. Na eventualidade do Número de Ordem Contemplado não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Vencedora, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a **Regra de Aproximação**, pela qual o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior até que se esgotem todos os números distribuídos de **forma crescente** e, na falta desses, será identificado Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, considerado de **forma decrescente**, até que se identifiquem os **02 (dois) potenciais ganhadores dentro da Série Vencedora**.

6. DOS SORTEIOS MENSAIS

6.1. Nesta Promoção, serão realizados **04 (quatro) Sorteios Mensais** de acordo com os resultados das extrações da Loteria Federal, conforme as datas indicadas no **Cronograma do Quadro II**.

Quadro II – Sorteios Mensais dos automóveis 0km Hyundai HB20, 1.0 (um por sorteio)

Sorteio Mensal	Início da Participação	Término da Participação	Datas dos Sorteios pela Loteria Federal	Data de Início da Apuração e validação do resultado	Divulgação do Resultado
1º	01/09/20	30/09/20	10/10/2020	13/10/20	Até 15/10/20
2º	01/10/20	31/10/20	11/11/2020	12/11/20	Até 16/11/20
3º	01/11/20	30/11/20	09/12/2020	10/12/20	Até 14/12/20
4º	01/12/20	31/12/20	13/01/2021	14/01/21	Até 18/01/21

6.2. Em cada sorteio mensal, para apuração do Participante que será considerado potencial contemplado com o automóvel 0Km, será identificado o **Número da Série Vencedora** dentre as 200 (duzentas) distribuídas em cada período correspondente e, que seja coincidente com os algarismos das **centenas simples, do 2º ao 3º prêmio da Loteria Federal**, lidas verticalmente de cima para baixo. O algarismo das **centenas simples, do 1º prêmio da Loteria Federal**, será utilizado para auxiliar a identificação da Série Vencedora, da seguinte forma: se este for um número ímpar (1, 3, 5, 7 ou 9), a série vencedora faz parte da menor centena, dentre as 200 (duzentas) séries distribuídas no respectivo sorteio mensal. Caso contrário, se este for um número par (0, 2, 4, 6, 8), a série vencedora faz parte da maior centena, dentre as 200 (duzentas) séries distribuídas, vide subitens abaixo, para determinação correta do número de Série Vencedora.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	9	1	2
2º prêmio	8	2	4	3	4
3º prêmio	6	7	5	5	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

- No exemplo ilustrativo acima, a Série Vencedora teria o **nº 45** como seus **2 últimos algarismos (de um total de 4)**. O número **9** é ímpar, portanto, a Série Vencedora estará na menor centena participante do sorteio.

6.2.1 Caso o período do sorteio seja referente ao **1º sorteio mensal**, o primeiro algarismo da série será **0**. Se o algarismo das centenas simples do 1º prêmio da Loteria Federal for ímpar, o segundo algarismo da série será **5**, se for par, o segundo algarismo da série será **6**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **0545**;

6.2.2 Caso o período do sorteio seja referente ao **2º sorteio mensal**, o primeiro algarismo da série será **1**. Se o algarismo das centenas simples do 1º prêmio da Loteria Federal for ímpar, o segundo algarismo da série será **1**, se for par, o segundo algarismo da série será **2**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **1145**;

6.2.3 Caso o período do sorteio seja referente ao **3º sorteio mensal**, o primeiro algarismo da série será **1**. Se o algarismo das centenas simples do

1º prêmio da Loteria Federal for ímpar, o segundo algarismo da série será **8**, se for par, o segundo algarismo da série será **9**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **1845**;

6.2.4 Caso o período do sorteio seja referente ao **4º sorteio mensal**, o primeiro algarismo da série será **2**. Se o algarismo das centenas simples do 1º prêmio da Loteria Federal for ímpar, o segundo algarismo da série será **4**, se for par, o segundo algarismo da série será **5**.

* no exemplo acima, a série base vencedora seria **2445**;

6.3 Caso na Série Vencedora identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha tido nenhum número da sorte distribuído a qualquer Participante, deverá ser aplicada a **Regra de Aproximação de Série** pela qual deverá ser identificada a série imediatamente superior ou inferior dentro das séries disponibilizadas para o período, prevalecendo a que for superior se estiverem em posições iguais.

6.4 Após identificada a Série Vencedora, deverá ser encontrado o **Número de Ordem Base Contemplado** que corresponderá aos algarismos das **dezenas simples**, do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	9	1	2
2º prêmio	8	2	4	3	4
3º prêmio	6	7	5	5	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0



- No exemplo acima, o Número de Ordem Base Contemplado seria **1 3 5 9 0**.

6.5 Na eventualidade do Número de Ordem Base Contemplado não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série Vencedora, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a **Regra de Aproximação** pela qual o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior até que se esgotem todos os números distribuídos de **forma crescente** e, na falta desse, será identificado Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, considerado de **forma decrescente**, até que se identifique o **potencial ganhador dentro da Série Vencedora**.

7. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES

7.1. A apuração dos ganhadores desta Promoção ocorrerá **às 15h, nas datas previstas no item 5.1 nos Quadros dos Sorteios Semanais e Mensais (Data de Início da Apuração e validação do Resultado)**, na sede do Sicoob Confederação, situada na SIG, Quadra 06, Lotes 2070 a 2120, CEP 70610-460, em Brasília, no Distrito Federal.

7.2. Após a verificação da regularidade das participações selecionadas mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no Regulamento, serão considerados os ganhadores desta Promoção sendo localizados por meio dos dados cadastrados no sistema da Promotora e serão comunicados sobre a sua seleção no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua identificação no sorteio, por meio de telefonema, e-mail, telegrama com aviso de recebimento ("AR") ou carta registrada.

- 7.3.** É imprescindível que os participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.
- 7.4.** O BANCOOB não será responsável se os participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.
- 7.5.** Caso quaisquer das extrações da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente, mantendo-se inalteradas as condições de identificação dos ganhadores.

8. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 8.1.** Os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste Regulamento, **sendo desclassificados e excluídos** caso cometam qualquer tipo de fraude ou tentativa, tais como, mas não limitadas à participação **(a)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte, **(b)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, bem como **(c)** viole quaisquer das disposições deste Regulamento.
- 8.2.** Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator nas esferas penal e civil.
- 8.3.** Também poderão ser desclassificados a qualquer momento, não podendo participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Promoção, os participantes que possuírem dívidas com a Cooperativa a que forem associados.
- 8.4.** Serão desclassificados, a qualquer momento, os impedidos de participar dessa promoção indicados adiante: **(i)** as pessoas físicas ou jurídicas que não estejam regulares no CNPJ ou CPF, não sejam domiciliadas ou residentes em território nacional ou estejam inadimplentes com a Cooperativa a que forem associados; **(ii)** as pessoas jurídicas que tenham, em seu quadro societário, empregados de qualquer uma das Cooperativas Filiadas ao Sicoob Confederação, da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), do Banco Cooperativo do Brasil S/A ("BANCOOB"), ao BANCOOB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("BANCOOB DTVM"), da Ponta Administradora de Consórcios Ltda ("Consórcio Ponta"), da Cabal Brasil Ltda. ("Cabal"), da Fundação Sicoob Previdência Privada ("Sicoob Previ") e do Sicoob Seguradora de Vida e previdência S.A. ("Sicoob Seguradora"), e das pessoas jurídicas por ele controladas; **(iii)** as pessoas jurídicas que tenham, em seu quadro societário, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das Cooperativas Filiadas ao Sicoob Confederação (Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda.), ao Banco Cooperativo do Brasil S/A ("BANCOOB"), ao BANCOOB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("BANCOOB DTVM"), à Ponta Administradora de Consórcios Ltda. ("Consórcio

Ponta”), à Cabal Brasil Ltda. (“Cabal”), à Fundação Sicoob de Previdência Privada (“Sicoob Previ”) e ao Sicoob Seguradora de Vida e Previdência S/A (“Sicoob Seguradora”) e das pessoas jurídicas controladas, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, das agências de publicidade, e outras pessoas jurídicas envolvidas na realização e execução desta campanha, bem como, auditores contratados e quaisquer outros profissionais que possam ter informação privilegiada a respeito desta Promoção.

8.5. Ocorrendo quaisquer das hipóteses de desclassificação antes ou durante a apuração dos ganhadores, será aplicada a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento para fins de identificação de outro potencial ganhador que tenha cumprido integralmente as condições de participação.

8.6. Em quaisquer das hipóteses de desclassificação verificadas após a realização do sorteio, que também compreende o período de apuração dos resultados, **se já tiver havido a divulgação dos ganhadores**, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal pelo BANCOOB dentro do prazo legal.

9. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

9.1. A comprovação de propriedade dos prêmios será feita dentro do prazo legal de até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio (artigo 15, § 1º do Decreto nº 70.951/72), por meio de documentos que permanecerão na sede na sede do Banco Cooperativo do Brasil S.A - BANCOOB, situado na SIG, Quadra 06, Lotes 2070 a 2120, CEP 70610-460, em Brasília, no Distrito Federal, para eventual fiscalização e, posteriormente, no momento da prestação de contas, serão encaminhados para protocolo na Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME).

9.2. As imagens ilustrativas dos prêmios oferecidos nesta Promoção poderão ser visualizadas no site www.sipag.com.br/maquinadepremios e nos materiais de divulgação da Promoção.

9.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, o BANCOOB recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor total da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, sob o código de receita 0916.

10. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. A premiação será entregue aos respectivos ganhadores livre de qualquer ônus, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no endereço da agência da cooperativa que detém o estabelecimento Sipag como integrante à sua base/carteira ou no endereço do estabelecimento, constante no cadastro na Sipag, caso não seja associado a uma cooperativa.

10.2. O prêmio será entregue devidamente registrado no nome do ganhador pessoa jurídica ou pessoa física, sendo vedada a entrega do bem em nome de terceiros.

10.3. O ganhador deverá fornecer toda a documentação necessária para realização da transferência do bem e assinar o **Termo de Quitação e Entrega do Prêmio** que deverá ser assinado e devolvido ao BANCOOB.

10.4. Em caso de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao respectivo

espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

- 10.5.** Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.
- 10.6.** Caso quaisquer dos contemplados não compareça para receber seu prêmio nesse período, perderá o direito a fazê-lo, sendo o valor correspondente recolhido pela Promotora como renda da União, dentro do prazo legal.
- 10.7.** Os prêmios oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua troca ou substituição por dinheiro, outros produtos e/ou serviços.
- 10.8** Em razão da pandemia COVID 19, eventuais atrasos na entrega da premiação aos contemplados por motivo de força maior ou caso fortuito, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo à Promotora envidar todos os seus esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 11.1.** A divulgação desta Promoção será feita por meio de Internet (*Facebook, Youtube, Instagram, Google, hotsite* da Promoção), material impresso, dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas pela Promotora.
- 11.2.** A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos números da sorte ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da apuração do respectivo sorteio (conforme especificado nas tabelas dos itens 5.1 e 6.1 deste Regulamento) no site www.sipag.com.br/maquinadepremios, onde permanecerá por 30 (trinta) dias para a consulta de todos os interessados.
- 11.3.** A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização em todo material de divulgação desta Promoção, de forma clara e precisa, conforme disposto no art. 28 da Portaria MF nº 41/08.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 12.2.** A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e atribuição dos Números da Sorte, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação.

Além disso, a Promotora não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.

- 12.3.** A Promotora não será responsável por problemas ou falhas no funcionamento, de qualquer tipo, no bem entregue ao ganhador. Caso ocorra, o ganhador deverá entrar em contato com o fabricante conforme as regras de garantia de cada bem.
- 12.4.** Todos os participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pela da Promotora, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
- 12.5.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes ou razão social, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela da Promotora, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses contados da data do respectivo sorteio em que foi identificado.
- 12.6.** A participação nesta Promoção implica ciência do Regulamento, que estará à disposição para consulta durante todo o período de participação no site www.sipag.com.br/maquinadepremios e concordância com todos os seus termos e as suas condições.
- 12.7.** Findo cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal determinada para cada apuração, a Promotora enviará à SECAP um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e números da sorte correspondentes distribuídos.
- 12.8.** As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes da Promotora e, em caso de controvérsia, poderá ser encaminhado questionamento à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) e eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 12.9.** A prestação de contas da Promoção será realizada por intermédio do escritório de advocacia MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, com a documentação fornecida pela Promotora e apresentada à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) dentro do prazo legal.
- 12.10.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria MF nº 41/08).

Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.009073/2020.